

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 6, de 17 de fevereiro de 2023, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, na forma que especifica.

Art. 2º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementando-se as seguinte dotação orçamentária:

Entidade	1 - Município de Cláudio
Órgão	1 – Chefia de Gabinete
Unidade	1 – Chefia de Gabinete
Função	4 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	1 - Administração Geral
Ação	4.073 – Festividades, Homenagens, Recepções, Com. Cívicas.
Natureza da despesa	3390390000000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte/Destinação dos recursos	1500

Art. 3º Como fonte de recursos orçamentários necessários à abertura dos créditos suplementares reportados no art. 2º, anular-se-ão, com base no disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17.03.1964, parte das dotações abaixo no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

Entidade	2 – Câmara Municipal de Cláudio
Órgão	01 – Câmara Municipal
Unidade	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	31 – Ação Legislativa
Programa	32 – Corpo Legislativo

Ação	1001 – Construção, Ampliação, Conservação Prédio da Câmara
Natureza da despesa	44905100000000 Obras e Instalações
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte/Destinação dos recursos	1500

Art. 4º Fica autorizada a adequação nas peças orçamentárias – Lei Municipal n.º 1.729, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025); Lei Municipal n.º 1.745, de 25 de julho de 2022 (LDO, exercício 2023) e Lei Municipal n.º 1.801, de 02 de janeiro de 2023 (LOA, exercício 2023), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposições contidas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 23 de fevereiro de 2023.

TIM MARITACA  
Presidente

SARGENTO MOISÉS  
Relator (suplente)

MAURILO DO SINDICATO  
Revisor